



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25, I da Lei nº 8666/93 e suas alterações,

1 - Do Objeto:

Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 06 (seis) Refrigeradores para conservação de imunológicos e medicação de auto custo, com reposição de peças, se necessário, em atendimento ao Departamento de Vigilância Epidemiológica e Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, Geladeiras pertencentes as Unidades Básicas do Bairro União, Iguaçu, Posto Central, o serviço é essencial para a qualidade e certificação no armazenamento das vacinas e medicações de auto custo. Sendo eles: 01 Refrigerador Modelo RVV 440 D (VSS) - Unidade de Saúde Central - Nº 047.418; - 02 Refrigeradores Modelo CI 3D – Unidade de Saúde Central – Nºs: 039.580 e 039.581; - 01 Refrigerador Modelo RVV 440 D (VSS) – Farmácia – Nº 047.419; - 01 Refrigerador Modelo RVV 22 D – Centro de Especialidades – Nº 039.579; - 01 Refrigerador Modelo RVV 440 D (VSS) – Centro de Especialidades – Nº 053.076.

2 - Da Fundamentação da Situação:

Justificativa: Contratação de empresa Prestadora de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 06 seis Refrigeradores para conservação de imunológicos e medicação de auto custo, com reposição de peças, se necessário, em atendimento ao Departamento de Vigilância Epidemiológica e Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93. A Empresa Marcos Osires Nunes, é a autorizada para prestar serviços de assistência técnica e fornecer peças originais ao Município de Céu Azul, caracterizando, portanto, a inviabilidade da competição conforme “CAPUT” do artigo 25 da lei 8.666/93.

3 - Da Fundamentação Legal para Dispensa:

Art. 25, “caput” e Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

4 - Do Fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ
MARCOS OSIRES NUNES-ME	81.742.751/0001-85

5 - Dos Produtos/serviços:

Item	Qtde	Unid.	Produto/ Serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	1,0	SER	Manutenção Preventiva e Corretiva de Geladeiras INDREL	5.250,00	5.250,00
				Valor Total	5.250,00

6 - Da forma de pagamento:

O pagamento será formalizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços mediante apresentação de Nota Fiscal, mediante depósito em conta bancária do contratado.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

7 - Do prazo de execução:

Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no prazo de 20 dias contados da data da emissão da ordem de serviços;

Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela Secretaria de Saúde que estarão constados na Ordem de Serviço;

8 - Da Dotação Orçamentária:

As despesas com a aquisição correção na seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
303	339039170000	4534	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	Departamento de Saúde

9 - Da Fiscalização:

Os serviços/entrega dos produtos serão fiscalizados pela Secretaria de Saúde sendo designado a Senhora Laise Deline Sperotto do Prado, Secretária de Saúde.

10 - Dos Anexos:

São anexos deste termo de inexigibilidade: Memorando 1.853/2023 1Doc, SIM 90/2023 1Doc, contendo os respectivos despachos, preços de referência e documentação do fornecedor.

Céu Azul, 23 de maio de 2023

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ELOI KA FER
Pres. Com. Licitação